



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - Rua Sílvio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sílvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO 003/2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Marilândia do Sul, referente ao exercício financeiro de 2022, acompanhando o **ACÓRDÃO** decorrente do **PARECER PRÉVIO Nº 29/24**, emitido pela **SEGUNDA CAMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2024.



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente